

# O CADASTRO DE USOS E USUÁRIOS DA ÁGUA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prof. Claud Goellner

Entre as várias formas de se controlar como se usa a água está o cadastro de usos e usuários da água, que tem como finalidade conhecer o universo dos usuários da água no, por bacia hidrográfica, e auxiliar de forma mais efetiva na gestão dos recursos hídricos. Com ele teremos o conhecimento mais adequado das demandas de água de forma setorial e localizada nas diferentes bacias hidrográficas. Ou seja, saberemos quem usa, para que usa, de onde capta como capta quanto capta e quem lança.

A implantação do Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos é ferramenta, com previsão legal (alínea b do inciso II do artigo 11 da Lei Estadual 10.350 de 30/12/1994). No Estado do Rio Grande do Sul, foi implantado em outubro de 2010 (Portaria SEMA-DRH SEMA-DRH 063 de 16/12/2010) e é indispensável à qualificação e melhor adequação da aplicação dos outros instrumentos desta gestão como a outorga e a cobrança. Além do mais é essencial para qualificar e adequar os processos de licenciamento ambiental, promovendo também uma melhor integração da gestão dos recursos hídricos com a gestão ambiental.

No caso do nosso Estado ele constitui-se na primeira ferramenta integrante do Sistema ICA (Informação, Cidadania e Ambiente) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e tem a sua gestão e administração feita pela Divisão de Planejamento do Departamento de Recursos Hídricos. O cadastramento deve ser feito por qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que faça uso de recursos hídricos em quaisquer atividades, empreendimentos ou intervenções que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade dos corpos de água. Desta forma, quem utiliza rios, ou qualquer outra fonte de água superficial e subterrânea para captar água ou lançar efluentes de qualquer natureza, deve se cadastrar, somente não sendo exigido para quem utiliza água da rede pública ou fornecida por terceiros. Qualquer um dos usuários pode usar o módulo de cadastro a partir de qualquer computador, desde que solicite uma senha no portal da Secretaria Estadual do meio Ambiente, através do ICA, ou procurar um balcão regional da SEMA e solicitar que o atendente faça o cadastro de forma gratuita. Uma série de informações como os usos, finalidades de uso, pontos de intervenção, localização com coordenadas geográficas, quantidades (frequência e vazão), bacia hidrográfica, recursos hídrico, entre outras, devem ser dadas via preenchimento do formulário on-line e os dados enviados para homologação, complementação ou correção, quando necessário. Após, haverá uma emissão de declaração de uso por parte do Departamento de Recursos Hídricos. No entanto, a simples existência de um Cadastro de Usuários por si só, não promove a efetiva consolidação deste instrumento, se não for acompanhado de um processo intenso e contínuo de informação, educação e adesão dos diferentes usuários dos recursos hídricos ao mesmo, onde se devem destacar os benefícios que o próprio usuário irá encontrar ao fazê-lo, tanto em termos da busca das conformidades legais e ambientais, como de garantia de acesso ao uso dos recursos hídricos de forma equilibrada e sustentável.